

Ibiúna, 23 de Março de 2.009.

Senhor Presidente.

Ser em sessão, cópia ao Edil e as Comissões
31/03/09
[Assinatura]

Esta proposição de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as dotações orçamentárias especificadas no projeto, destinadas:

I - Ao Gabinete do Prefeito, (R\$150.000,00), para a manutenção do Paço Municipal (pagamento de contas de luz, água, telefone, publicações de atos oficiais e outros), conforme classificação constante do projeto apresentado.

II - À Secretaria de Administração, (R\$150.000,00), para contratação de serviços de pessoas jurídicas.

III - À Secretaria da Educação, Cultura e Turismo, (R\$150.000,00), para aquisição de merenda escolar.

IV - À Secretaria da Educação, Cultura e Turismo, (R\$400.000,00), para contratação de pessoas físicas para o transporte escolar de alunos.

V - À Secretaria da Educação, Cultura e Turismo, (R\$600.000,00), para contratação de empresa para transporte de alunos.

VI - À Secretaria de Obras e Serviços Públicos, (R\$500.000,00), para manutenção de limpeza pública, urbana e rural (caçambas e outros).

VII - À Secretaria de Obras e Serviços Públicos, (R\$100.000,00), para complementação do valor da desapropriação amigável do imóvel destinado à agência do INSS.

VIII - Ao Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino Básico, (R\$1.300.000,00), para aquisição de material didático para alunos da Rede de Ensino.

Assim, submetemos à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, solicitando que a mesma seja deliberada no prazo máximo previsto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, pela urgência que a matéria requer.

[Assinatura]
Secretaria Administrativa
Recebido em 30/03/2009
16.5645



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 18/2009

Recebido em 30 de 03 de 2009

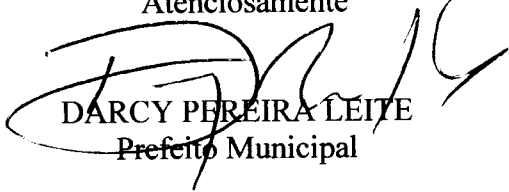
Prazo vence em de de

Recebido por

[Assinatura]

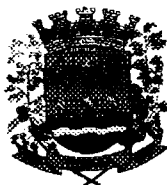
Renovamos a Vossa Excelência e
aos demais nobres Edis, nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

18/2009

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 016/09.
DE 23 DE MARÇO DE 2009.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 04.122.0003.2003	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 04.122.0004.2005	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 12.306.0006.2010	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão	R\$ 400.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

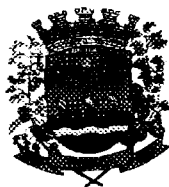
Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.362.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 600.000,00
	Total do Órgão	R\$ 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 15.452.0009.2019	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão	R\$ 500.000,00

D



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.61 – 15.452.9005.1050	Aquisição de imóveis	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 12.361.0007.2029	Material de Consumo	R\$ 1.300.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.300.000,00
	Total Geral	R\$ 3.350.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 12.306.0006.2010	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão	R\$ 400.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 12.361.0006.2013	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.361.0006.2013	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 350.000,00
	Total do Órgão	R\$ 350.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros – FR.5	R\$ 350.000,00
	Total do Órgão	R\$ 350.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

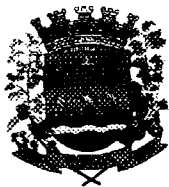
02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros – FR.1	R\$ 250.000,00
	Total do Órgão	R\$ 250.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros – FR.5	R\$ 130.000,00
	Total do Órgão	R\$ 130.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.39 – 12.361.0007.2029	Outros Serviços de Terceiros	R\$1.200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.200.000,00

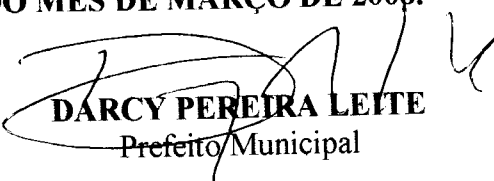
02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.13 – 10.301.0015.2031	Obrigações Patronais	R\$ 470.000,00
	Total do Órgão	R\$ 470.000,00
	Total Geral	R\$ 3.350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.**


DARCY PEREIRA LEITE

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE 03 DE 2009

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou no dia 30 de março de 2009 o Projeto de Lei nº. 18/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou no dia 30 de março de 2009 o Projeto de Lei nº. 19/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar para suprir as despesas Outros Serviços de Terceiros do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; despesas de Material de Consumo com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino Básico; e despesas com aquisição de imóveis da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial para suprir as despesas Equipamentos e Material Permanente para a aquisição de equipamentos agrícolas como eixada rotativa e arado fixo;

Considerando que a abertura do créditos suplementar e adicional são necessários para que o município de Ibiúna possa disponibilizar recursos para os diversos setores e atender as despesas necessárias para o funcionamento da máquina administrativa até o final do corrente exercício;

Considerando a relevância das proposições acima conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 18 e 19/2009 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

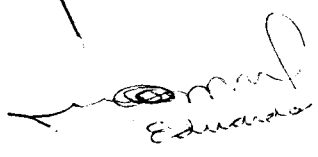
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 31 DE MARÇO DE 2009.

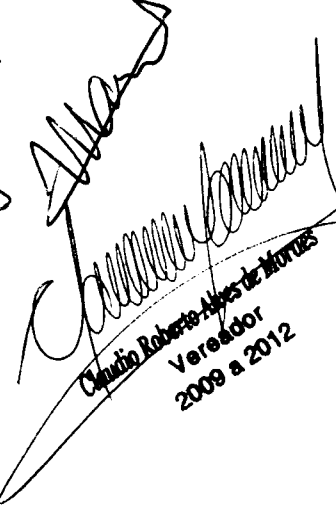
PAULINHO SASAKI


VEREADOR PTB

Jamli Marcicano


VEREADOR - DEM
Secretaria de Obras


Eduardo


Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012

Pedro Luiz Ferreira


VEREADOR 1º SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de março de 2009, o Projeto de Lei nº. 18/2009 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas “Outros Serviços de Terceiros” do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; despesas de “Material de Consumo” com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino Básico; e despesas com “aquisição de imóveis” da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito suplementar correrão por conta de anulação da dotação “Material de Consumo” da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo; “Outros Serviços de Terceiros” da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e do Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino Básico; e “Obrigações Patronais” do Fundo Municipal da Saúde conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar será necessário para atender as despesas dos diversos setores da administração municipal até o final do corrente exercício, conforme justificado na mensagem.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 18/2009 – fls 02

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 31 DE MARÇO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:-

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 04.122.0003.2003	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 04.122.0004.2005	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.30 – 12.306.0006.2010	Material de Consumo ,.....	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.36 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 400.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 12.362.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 600.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 15.452.0009.2019	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 500.000,00



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 14/2009 – fls. 02.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4.4.90.61 – 15.452.9005.1050	Aquisição de imóveis.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.30 – 12.361.0007.2029	Material de Consumo.....	R\$ 1.300.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.300.000,00
	Total Geral.....	R\$ 3.350.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o Artigo 1º

será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:-

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.30 – 12.306.0006.2010	Material de Consumo.....	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 400.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.30 – 12.361.0006.2013	Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 12.361.0006.2013	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 350.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 350.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.36 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros-FR.5.....	R\$ 350.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 350.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros-FR.1.....	R\$ 250.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 250.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros-FR.5.....	R\$ 130.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 130.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 14/2009 – fls. 03.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.39 – 12.361.0007.2029	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 1.200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.1.90.13 – 10.301.0015.2031	Obrigações Patronais.....	R\$ 470.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 470.000,00
	Total Geral.....	R\$ 3.350.000,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAR MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 116/2009

Ibiúna, 31 de março de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 016/09, nesta Casa tramitou com o nº. 18/2009 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

DARCY PEREIRA LEITE

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Darcy 31/03/09
me



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 18/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 30 de março de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2009, expedido fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 18/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 18/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 14/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 116/2009, de 31 de março de 2009.

Ibiúna, 01 de abril de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo